



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 37/67 TRATA DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usan de atribuição legal;

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial da importância de NCr\$ 2.790,00 (Dois - mil setecentos e noventa cruzeiros novos), para atender as despesas efetuadas com pagamento de Taxas e Emolumentos, para o empréstimo junto a Caixa Econômica Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha em 26 de dezembro de 1967.



Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.



Secretário